

De: Velloza & Girotto
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2011 16:34
Para: Velloza & Girotto
Assunto: V&G News Extra - Nº 147 - Nova Hipótese de Operação Simultânea de Câmbio



VELLOZA & GIROTTTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

V&G News - Extra
nº 147
20 de dezembro de 2011

Nova Hipótese de Operação Simultânea de Câmbio

Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 19.12.2011, a Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 4.039 de 15.12.2011 (“**Resolução CMN nº 4.039/2011**”), a qual acrescentou o inciso III ao artigo 1º da Resolução CMN nº 3.912, de 07.10.2010 (“**Resolução CMN nº 3.912/2010**”), que estabelece a obrigatoriedade de contratação de operações simultâneas de câmbio para investidores não residentes que migrarem os recursos inicialmente destinados à aplicação em títulos ou valores mobiliários (“**TVM**”) emitidos na forma dos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.431/2011 para demais ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Essa Resolução visa forçar a incidência do IOF/Câmbio aos investidores estrangeiros que apliquem diretamente em TVM de que tratam a Lei nº 12.431/2011, cuja alíquota de IOF/Câmbio atualmente foi reduzida a zero, e que, posteriormente, migrem seus investimentos para outros ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, cuja alíquota de IOF/Câmbio é maior.

A Resolução entra em vigor na data de sua publicação (i.e., dia 19.12.2011).

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS NOSSOS CLIENTES E COLABORADORES. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO V&G.

São Paulo - SP

Av. Paulista, 901
17º e 18º andares
CEP 01311-100
Tel. 55 (11) 3145.0055
Fax 55 (11) 3145.0050

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Assembléia, 10
Sala 1601
CEP 20011-901
Tel. 55 (21) 2509.0055
Fax 55 (21) 2509.1566

Brasilia - DF

SRTV Sul, Quadra 701
Cj.D, nº100 - Sala 234
CEP 70340-000
Tel. 55 (61) 3323.8848
Fax 55 (61) 3426.7306

by newgrowing.com